ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 1010/69

EMENTA - Abre Crédito Especial

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 1.219,99 (Hum mil duzentos e dezenove cruzeiros novos e noventa e nove centavos) para pagamento ao I.N.P.S. e ao I.P.S.E.P., referente ao mês de dezembro p/passado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 21 de janeiro de 1969.

PREFEITO

as) Luiz Marques da Fonsêca.